



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

00159

LEI Nº 1.819, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP -, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reconstrução de pontes".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP -, convênio para efeito de reconstrução de 2 (duas) pontes sobre o Rio Itagaçaba e córrego Barro Branco e construção de bueiros e manilhamentos ao longo da Estrada do Barro Branco CRZ-280, no qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) para execução das referidas obras, nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do município.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00160

## PROCURADORIA JURÍDICA

Artigo 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 02 de dezembro de 1985

*Paulo Roberto de Carvalho Scamilla*  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,  
em 02 de dezembro de 1985.

*Salma Luzia de Souza*  
SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria